



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS

prefeitura@pmtcoroas.com.br
www.trescoroas.rs.gov.br

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 4.046, de 17 de Dezembro de 2020.

Autoriza abertura de crédito suplementar, dá recursos para cobertura e outras providências.

ORLANDO TEIXEIRA DOS SANTOS SOBRINHO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica autorizada abertura de crédito suplementar, no valor de R\$ 124.647,00 (cento e vinte e quatro mil seiscentos e quarenta e sete reais) para aplicação nas seguintes rubricas do orçamento vigente:

RECURSOS:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.01 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
12 EDUCAÇÃO
12.365 EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.0041 EDUCAÇÃO INFANTIL
2.013 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES

3.3.91.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	47.428,68
3.3.91.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	77.218,32
Total do recurso 0020 – MDE	124.647,00

Art. 2º - A abertura de crédito suplementar aberta pelo artigo anterior será coberto com a seguinte fonte de recursos:

1 – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO DA SEGUINTE RUBRICA

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.01 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
12 EDUCAÇÃO
12.361 ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0047 ENSINO FUNDAMENTAL
2.183 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE

3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	10.000,00
3.3.90.37.00 – LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA	5.000,00
3.3.91.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.082,40
3.3.91.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	21.377,62
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.700,00
Subtotal do recurso 0020 – MDE	54.160,02



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS

prefeitura@pmtcoroas.com.br
www.trescoroas.rs.gov.br

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.01 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
12 EDUCAÇÃO
12.365 EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.0041 EDUCAÇÃO INFANTIL
2.013 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES

3.3.90.37.00 – LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA	5.000,00
3.3.90.93.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	6.000,00
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	7.000,00
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
Subtotal do recurso 0020 – MDE	77.160,02

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.01 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
12 EDUCAÇÃO
12.365 EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.0041 EDUCAÇÃO INFANTIL
2.043 MERENDA ESCOLAR – CRECHES E PRÉ-ESCOLAS

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	28.400,00
Subtotal do recurso 0020 – MDE	105.560,02

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.01 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
12 EDUCAÇÃO
12.367 EDUCAÇÃO ESPECIAL
12.367.0052 ASSISTÊNCIA A EDUCAÇÃO ESPECIAL
2.019 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

3.3.50.43.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS	7.086,98
Subtotal do recurso 0020 – MDE	112.647,00

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.01 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
12 EDUCAÇÃO
12.361 ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0047 ENSINO FUNDAMENTAL
2.060 MERENDA ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS

prefeitura@pmtcoroas.com.br
www.trescoroas.rs.gov.br

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
Total Geral do Recurso 0020 – MDE	124.647,00

Três Coroas - RS, 17 de Dezembro de 2020.
Registre-se e Publique-se.

Roseli Weiler Fiuza
Secretária de Administração

Orlando Teixeira dos Santos Sobrinho
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS

prefeitura@pmtcoroas.com.br
www.trescoroas.rs.gov.br

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 4.046, de 17 de Dezembro de 2020.

Autoriza abertura de crédito suplementar, dá recursos para cobertura e outras providências.

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei para suplementação de dotação orçamentária tem por objetivo a suplementação nas naturezas da despesa 339192 e 339193 na ação governamental 2.013 na Lei Orçamentária Anual de 2020.

Este pedido é para a restituição ao Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Três Coroas, pois este realizou pagamento de benefícios de Auxílio Doença, Auxílio Maternidade, Salário-Família e Gratificação Natalina (proporcional ao período de licença) durante o período de 11/2019 a 07/2020. Esta alteração de responsabilidade pelo pagamento dos referidos benefícios foi motivada pela Emenda Constitucional nº 103/2019 e referendada pela Lei Municipal nº 4.098 de 29/07/2020. A partir desta alteração na legislação, o ente executivo passa a ser responsável pelos pagamentos dos benefícios acima mencionados.

Diante do acima exposto, submete-se esta proposição à análise e aprovação desta Casa Legislativa.

Três Coroas - RS, data supra.

Orlando Teixeira dos Santos Sobrinho
Prefeito Municipal